

## **MENSAGEM N.º 709, DE 2024**

(Do Poder Executivo)

## Ofício nº 769/2024

Submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.892, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, que renova, a partir de 6 de outubro de 2015, a concessão outorgada anteriormente conferida à Rádio Educadora de Dois Vizinhos Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. - TVR 297/2024 - Portaria nº 12.892, de 10 de abril de 2024 - Rádio Educadora de Dois Vizinhos Ltda,, no município de Dois Vizinhos - PR.

**DESPACHO:** 

TRANSFORMADA EM: TVR-297/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD MENSAGEM № 709

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.892, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, que renova, a partir de 6 de outubro de 2015, a concessão outorgada anteriormente conferida à Rádio Educadora de Dois Vizinhos Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Brasília, 30 de julho de 2024.



EM nº 00390/2024 MCOM

Brasília, 3 de Maio de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.029107/2015-47, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 5999/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 12892, de 10 de abril de 2024, publicada em 29 de abril de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a concessão outorgada à RÁDIO EDUCADORA DE DOIS VIZINHOS LTDA. (CNPJ nº 75.928.929/0001-84), nos termos da Portaria nº 823, datada em 29 de setembro de 1975, publicada em 6 de outubro de 1975, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Dois Vizinhos, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, poster serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Dois Vi.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é re reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO** 

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.